



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N.º 679/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providências”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) objetivando a utilização do Recurso Apoio Financeiro a Municípios, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**  
**02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**  
**12.361.0021.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL**

Ficha	Nº	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 23.000,00	F5
Ficha	Nº	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P. jurídica	R\$ 10.223,84	F5
Ficha	Nº	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00	F5

**02. PODER EXECUTIVO**  
**02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE**  
**12.365.0023.2031 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - EMEFEI**

Ficha	Nº	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00	F5
-------	----	-----------	-----------------------------------	--------------	----

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme MP nº 815/2018, TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO, AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM.

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de junho de 2018

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 679  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 19 / 06 / 2018

Retirado em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_